

Estado de Alagoas

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas CNPJ 04.730.141/0001-10



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 027/2020

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL

Maceió, AL

Outubro 2020



Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - Arsal

Objeto: Relatório Técnico-Operacional de Fiscalização do Sistema de Abastecimento de Água de Ouro Branco/AL.

Finalidade: Conferir a qualidade, a continuidade e a eficiência da provisão dos serviços de água, a fim de registrar não conformidades e advertências que possam comprometer a integralidade do sistema ou pôr em risco a segurança dos operadores e usuários.

Município: Ouro Branco

Permissionária(s): Companhia de Saneamento de Alagoas - Casal

Presidente: Wilde Clécio Falcão de Alencar

Endereço (sede): Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, 57020-510, Maceió, Alagoas

Telefone: Telefone disponibilizado no site da Casal 0800 082 0195

Escritório Local: Ouro Branco

Unidade Regional: Unidade Bacia Leiteira

Coordenador de Produção: Antônio Ramos Soares Junior

E-mail: antonio.ramos@casal.al.gov.br

Período: 30 a 02 de outubro 2020.

Responsáveis pela inspeção: Humberto do Valle e Dênis Costa

Redação: Anne Correia e Humberto do Valle

Data de Conclusão: 08 de outubro de 2020.

Revisão: Dênis Costa



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Arsal Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas

Casal Companhia de Saneamento de Alagoas

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

NC Não Conformidades

SAA Sistema de Abastecimento de Água

Seinfra Secretária de Estado da Infraestrutura

SUS Sistema Único de Saúde





SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	OBJETIVOS	5
	2.1 Objetivo Geral	5
	2.2 Objetivos Específicos	5
3	METODOLOGIA	6
	3.1 Itens e Segmentos de Análise	7
	3.1.1 No Sistema de Abastecimento de Água	7
4	RESULTADOS	9
	4.1. Reservatório de Ouro Branco	10
	4.2. Escritório Comercial/Operacional	12
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	16
6	CRONOGRAMA	17
R	EFERÊNCIAS	18



1 INTRODUÇÃO

O município de Ouro Branco, no sertão alagoano, está situado nas coordenadas geográficas latitude 9° 10′ 3″ Sul e longitude 37° 21′ 17″ Oeste e altitude 367 metros acima do nível do mar. Com 204,8 km² de extensão territorial e uma população de 11.496 habitantes com base no último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tem densidade demográfica de 56,1 habitantes por km² e faz fronteira com os municípios de Maravilha, Itaíba e Senador Rui Palmeira.

O Sistema de Abastecimento de Água local (SAA) integra a unidade de negócio da Bacia Leiteira, cujo atendimento à população é feito por solução coletiva que abrange 19 municípios. A água que abastece a cidade de Ouro Branco é captada no Rio São Francisco em Pão de Açúcar (Sistema Coletivo da Bacia Leiteira) e tratada na Estação Elevatória Nº 01 também em Pão de Açúcar. O processo de tratamento é o de simples desinfecção. A vazão de captação e adução é de 406 l/s operando 21 horas por dia totalizando uma produção diária de aproximadamente 30.700 m³. O Sistema Coletivo da Bacia Leiteira distribui água para 19 municípios inclusive a cidade de Ouro Branco, cujo volume diário estimado é de 1.050 m³.

Referente as estruturas e instalações do sistema coletivo da bacia leiteira locadas dentro do perímetro de Ouro Branco, foram inspecionados 1 (um) reservatório elevado e 1 (um) escritório comercial. Cerca de 1000 unidades consumidoras encontram-se ativas e hidrometradas, segundo informações apuradas durante a fiscalização do Núcleo.

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (Arsal), autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e sujeita ao seu regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos conforme previsto nas Leis Federais nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e nº 14.026 de 15 de julho de 2020, nas Resoluções do Conama 357/2005 e 430/2011, além das próprias Resoluções informa que promoveu a fiscalização completa das estruturas do SAA que atende a população local. Nesse sentido, o presente relatório apresenta os dados levantados bem como as análises realizadas pela Arsal com referência aos serviços prestados pela Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal), a partir da visita técnica realizada entre os dias 30 a 02 de outubro de 2020.

Apenso a este relatório, encaminha-se o Termo de Notificação que apresenta as não conformidades e advertências encontradas. A Casal deverá igualmente manifestar-se e saná-las dentro dos prazos definidos em consenso.



2 OBJETIVOS

2.12.1 Objetivo Geral

A presente ação tem por objetivo levantar um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais, referente a gestão dos serviços de abastecimento de água prestados no município de Ouro Branco.

2.2 Objetivos Específicos

- Verificar a disponibilidade hídrica;
- Verificar a qualidade e a continuidade da prestação dos serviços;
- Eficiência das atividades técnico-operacionais;
- Condições de conforto e segurança para operadores e usuários atendidos;
- Estado de conservação de instalações e equipamentos;
- Quantificação das perdas bem como planos e medidas para sua redução;
- Eficiência na resposta às interrupções dos sistemas;
- Cumprimento das normas de segurança.



3 METODOLOGIA

O processo de fiscalização técnico-operacional de acordo com a Resolução nº 18/2016 compreende as seguintes etapas:

- Comunicação formal ao prestador de serviços, informando o período e o local da fiscalização;
- Solicitação e análise de documentos necessários às atividades da fiscalização;
- Reuniões com os responsáveis pelas instalações a serem fiscalizadas, se necessário, para esclarecimentos de todos os assuntos relativos à fiscalização;
- Vistorias técnicas, caracterizadas por inspeções nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com foco na eficiência do sistema, considerando também o estado de conservação das instalações físicas, as condições operacionais, de manutenção e de segurança, e dos aspectos ambientais;
- Registro fotográfico, que integrará o relatório de fiscalização;
- Dados de controle de qualidade fornecidos pelo prestador quando necessário;
- Elaboração de relatório de fiscalização, contendo todas as constatações feitas durante a fiscalização, explicitando as não conformidades, com fundamento na legislação e normas técnicas pertinentes, e estabelecendo os respectivos prazos para regularização, independente da aplicação das penalidades previstas na resolução.

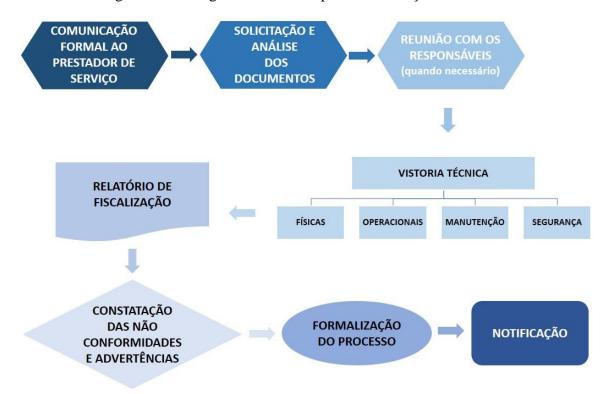
Acrescenta-se ainda:

- Formalização de processo administrativo;
- -Notificação da Permissionária.

A Figura 1 apresenta um fluxograma ilustrando a sucessão das etapas relatadas.



Figura 1 – Fluxograma com as etapas de elaboração do relatório



3.1 Itens e Segmentos de Análise

Os seguintes itens são objeto de verificação e análise.

3.1.1 No Sistema de Abastecimento de Água

I) Técnico-Operacional:

Reservatório

- Conservação;
- Segurança;
- Manutenção;
- Limpeza.

II) Comercial

Escritório/ Loja de Atendimento/ Almoxarifado

- Instalações físicas do escritório e almoxarifado.

Serviços comerciais

- Situação quanto ao atendimento ao usuário.



As Figuras 2 e 3 ilustram as informações registradas sobre os locais visitados.

FICHA DE INSPEÇÃO RESERVATÓRIO SISTEMA BACIA Leiters - Ouro BENES DATA: 30/09/202 Identificação do reservatório: Tipo: elevado (X) apoiado () semi-enterrado () Volume: 150 m³ NÃO NÃO SE APLICA OBSERVAÇÃO Segmento fiscalizado Isolamento, conservação e limpeza da área
Existe placa indicativa do local, identificando a área
pertencente à CASAL? Art. 2. Lei Federal 11445/07 X Art. 128 da Res. Arsal 137 e 5.16.8 NBr 12217 103 As condições de limpeza da área são boas?
 101 As condições de limpeza da área são boas?
 102 As condições de conservação do reservatório são boas de forma de la conservação do reservatório são boas de forma de la conservação do reservatório de la comprometer a estrutura.
 102 Existe escada de acesso ao reservatório em boas condições de uso?
 103 Há guarda-corpo na escada externa dos reservatórios elevados?
 105 Há guarda-corpo na laija de cobertura? × Art 5.16 .6 NBr 12217 Art 5.16 .6 NBr 12217 O reservatório possui cobertura adequada, com as 06 tampas de inspeção do reservatório em boas condições? 07 Há tubulação de ventilação nos reservatórios? Art. 5.14 NBr 12217 08 Há medidor de nível (verificar se é feito o acompanhamento e anotação das medições dos níveis Ert.5.15.1 NBr 12217 Ert.5.15.1 NBr 12217 De Existe controle de nível por bóia?

Or eservatório atende à demanda máxima diária, ou seja, mantém níveis de reservação suficientes? Art. 5.7.1 da NBr 12217 Existe tubo extravasor?

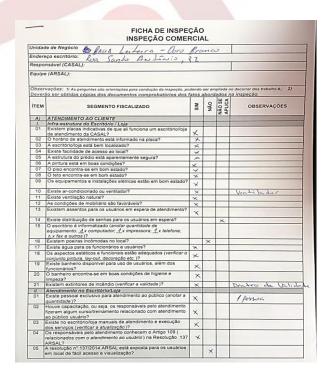
Corre extravasamento do reservatório (anotar a frequência)?

Er ealizada a limpeza e desinfecção periodica (verificar a existência de cronograma e anotar a freqüência e a data da última limpeza)? ¿ ¿ ¿ " ¿ " « » ¿ » ¿

Existe tubo de descarga de fundo? Artigo 135 caput 1º da Resolução Arsal137/2014 Art.5.11 da NBr 12217 16 A água de lavagem é medida ou estimada? 17 A água de lavagem é lançada em local adequado? X 18 Existe estação de cloro no reservatório? Existe estação de cloro no reservatório?

Figura 2 – Ficha de inspeção de Reservatório

Figura 3 – Ficha de Inspeção Comercial



Telefones: Maceió: (82) 3315.2500 | Arapiraca: (82) 3539.5040 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes,149 Centro - Maceió AL - CEP: 57.020-680



4 RESULTADOS

O trecho de adução da água tratada provém da cidade de Santana do Ipanema que possui um reservatório de distribuição com capacidade de 750 m³ para atender as economias de seu perímetro urbano e abastecer as cidades de Ouro Branco, Maravilha e Poço das Trincheiras.

No município de Ouro Branco o SAA resume-se a um reservatório elevado com volume de 150 m³ responsável por garantir o fornecimento de água a todas as unidades usuárias. O fornecimento de água tem funcionado em regime de rodízio com o objetivo de equilibras ar demandas, enquanto um novo reservatório, de maior capacidade, está em construção pela SEINFRA.

O esquema a seguir mostra a rota de fiscalização que os técnicos percorreram, iniciando na cidade de Ouro Branco, seguindo até Maravilha, posteriormente Poço das Trincheiras e por fim Santana do Ipanema.

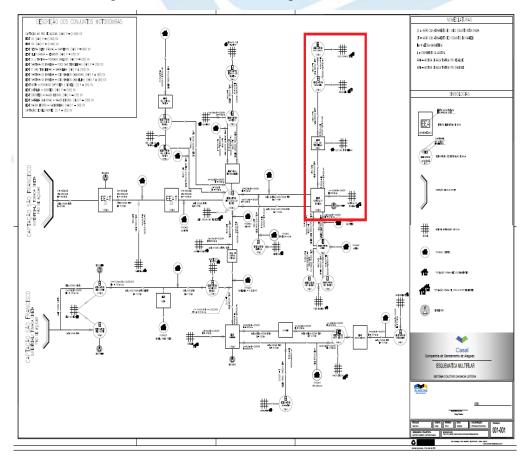


Figura 4 – Planta Baixa do esquema da Bacia Leiteira

Fonte: Casal, 2020 – Adaptado pelo autor



Por meio das análises de qualidade da água realizada, concluiu-se que os indicadores da unidade auditada atendem os padrões de potabilidade do Anexo XX da Portaria de Consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), Ministério da Saúde, apresentados na Tabela 1.

Tabela 1- Indicadores de Qualidade da Água do Município de Ouro Branco

(6)	جُهُ الدِ	ARSAL			QUA	LIE	DAC	DE DA	ÁGI	UA	8	- 6	
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS				SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO									
		DADE OURO BRANCO		COLIFORMES				CRL 1				TURBIDEZ	
C	IDADE			TOTAL E. COLI		-02	202-22	-0-05	>5	> 5	>5		
MÉ	ÈS/ANO	O AGOSTO	PRES.	AUS.	PRES.	AUS.	< 0,2	?0,2 e ?2	>2 e 10	> 0	5.0	> 0	
-		CONFORME	0	4	0	4	0	4	0	0	4	0	
	TOTAL MENOR VALOR			4 4		4				4			
)	0 0,73		3	0.75					
	MAIOR VALOR)	0)	0,92			2,07			
Ν°	DIA	LOGRADOURO		8 - 8		r R		1000	7		\$ X	8	
01	25/ag	Casa Matemal Nossa Sra, Do Bom	0		0		0,92				0,75		
02	25/ag	Escola Rui Palmeira	0		0		0,85			1,48			
03	25/ag	Rua Maria Ivo de Caravalho	0		0		0,73			1,16			
04	25/ag	Rua 7 de Setembro,	0		0		0,78			2,07			

OBS.: As am ostras a nalisadas durante o mês de a gosto/2020, conforme exigido pela portaria de consolidação nº 05, anexo XX.

4.1. Reservatório de Ouro Branco

O reservatório da cidade de Ouro Branco, é do tipo elevado, em formato circular, de concreto armado, conforme pode-se verificar nas Figuras 5 e 6.

Figura 5 – Reservatório Elevado da cidade de Ouro Branco, 30 de setembro de 2020



Fonte: Arsal, 2020

Telefones: Maceió: (82) 3315.2500 | Arapiraca: (82) 3539.5040 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes,149 Centro - Maceió AL - CEP: 57.020-680



Figura 6 – Excesso de entulho na área do reservatório, 30 de setembro de 2020



Fonte: Arsal, 2020

Os resultados apontam determinações à Permissionária, considerando a necessidade de prestar um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, em especial no que diz à regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Após verificação *in loco* as Não Conformidades (NC) e as advertências estão apresentadas respectivamente nos Quadros 1 e 2:

Quadro 1- Não Conformidade constada no Reservatório

Não Conformidade 01

Não manter a unidade integrante dos sistema público de abastecimento de água em bom estado de limpeza, conservação, organização e segurança.

Referêncial Legal

Art. 128 da Resolução 137/2014 Arsal, NBR 12.217 Item 5.16.6.1 e NR 35 item 35.4.2

Unidade Operacional Constatação

Reservatório - Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura



Quadro 2 – Advertências referentes ao Reservatório

Advertências

01 -Solicita-se a retirada do entulho do local

02 - Não possui macro medidor.

4.2. Escritório Comercial/Almoxarifado

Em fiscalização de inspeção ao escritório da permissionária na cidade de Ouro Branco, foram observados equipamentos, instalações e serviços e sua localização na cidade.

A estrutura do prédio encontra-se em bom estado de conservação, com boas condições de acesso. Possui mobiliário em bom estado de conservação e o número de funcionários atende à demanda.

As figuras 7 a 10 ilustram a situação do local em questão.

Figura 7 – Acesso ao escritório comercial/operacional de Ouro Branco, 30 de setembro de 2020



Fonte: Arsal, 2020



Figura 8 – Sala do Chefe de Núcleo da cidade de Ouro Branco, 30 de setembro de 2020



Fonte: Arsal, 2020



Figura 9– Forro de gesso com abertura e fiação exposta, 30 de setembro de 2020



Fonte: Arsal, 2020

Figura 10 – Banheiro do escritório comercial de Ouro Branco, 30 de setembro de 2020



Fonte: Arsal, 2020



Após verificação in loco as advertências estão apresentadas no Quadro 3

Quadro 3 – Advertências no Escritório Comercial/Almoxarifado

Advertências

- 03 Solicita-se assentos adequados para os colaboradores da Casal;
- 04 Determina-se a manutenção do forro de gesso;
- 05 Solicita-se bebedouro para os colaboradores;
- 06 Revisão de pontos de luz, tomadas, água e esgoto;
- 07 Verificar infiltrações e condições de umidade nas áreas molhadas.





5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (Arsal) no uso de suas atribuições determina que a permissionária Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal), deve assegurar que a água distribuída em todos os pontos da rede no Estado de Alagoas estejam, diariamente, em conformidade com os padrões estabelecidos nas Normas de Regulação de Saneamento, Anexo XX da Portaria de Consolidação n°5 do MS, Resoluções Arsal n° 137 de 5 de junho de 2014 e n° 18 de 7 de dezembro de 2016.

Em virtude dos argumentos apresentados, determina-se da permissionária/Casal a observância de todas as NÃO CONFORMIDADES e ADVERTÊNCIAS para que sejam corrigidas de forma célere, tendo em vista a melhoria do serviço prestado ao usuário e o equilíbrio econômico financeiro desta prestadora.

Dênis José Silvestre Costa

Gerente de Regulação em Saneamento

Anne Elizabeth dos Santos Correla
Engenheira Civil
CREA/AL 0219422923

Anne Elizabeth dos Santos Correia

Técnico/a de Regulação em Saneamento



6 CRONOGRAMA

Quadro 4 – Cronograma das etapas do processo de fiscalização

Data	Ação
24/09/2020	Comunicação formal
24/09/2020	Solicitação de documentos
29/09/2020	Análise dos documentos
30/09/2020	Vistoria
05/10/2020	Análise das informações coletadas
06/10/2020 a 09/10/2020	Redação do Relatório
13/10/2020	Revisão pelo redator
14/10/2020	Revisão do Gerente
26/10/2020	Envio para Permissionária



REFERÊNCIAS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ARSAL). Resolução nº 18 de 17 de dezembro de 2019: Estabelece condições técnico-operacionais e procedimentos de fiscalização da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Resolução nº 137 de 05 de junho de 2014: Aprova regulamento dos serviços de saneamento do estado de Alagoas, 2014.

ALAGOAS. Lei Estadual nº 6.267 de 20 de setembro de 2001: Institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas — Arsal. **Diário Oficial de Alagoas**, Poder Executivo, Maceió, AL, 20 de set. 2001.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 set. 2020.

Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico. Brasília: Senado Federal, 2010.

DECRETO nº 7.217, DE 21 DE JUNHO DE 2010: Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União,** 2010.

Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007: Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico. **Diário Oficial da União**, 2007.

Lei nº 14.026 de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 15 jul. 2020.

Portaria MTB. nº 3.214, de 08 de junho de 1978. **Aprova as Normas Regulamentadoras—NR—do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho.** v. 12, n. 05, 2017.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). Resolução nº 357, de 17 de março de 2005. **Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais.** Conselho Nacional do Meio Ambiente-Conama, v. 357, 2005.

Resolução nº 430, de 13 de maio de 2011. **Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357**, 2011.